



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2020
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE**

TIPO: Maior Percentual Ofertado Receita Bruta

OBJETO

A CONCESSÃO, conforme definido na Lei Federal nº 8.987, de 1995, e autorizado pelo art. 1º Lei Municipal nº 3.366/2019 de 27 de setembro de 2019, do Outorga de Concessão Onerosa de serviço de implantação, exploração e administração de estacionamento rotativo pago em vias e logradouros públicos do Município de Herval d'Oeste.

As empresas É SÓ PARAR – TECNOLOGIA EM ESTACIONAMENTO EIRELI E SERBET SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA protocolaram pedidos de recurso acerca da abertura e julgamento das propostas visando o reforma da decisão da Comissão Permanente de Licitação, e a empresa G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA apresentou contrarrazões aos recursos, os quais foram submetidas a apreciação da douta assessoria jurídica desta municipalidade a qual manifestou-se pela improcedência dos recursos apresentados pelas empresas descritas acima e pela manutenção da decisão da Comissão Permanente de Licitação, mantendo a empresa G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA como vencedora do certame.

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitações submete os autos do processo ao Prefeito Municipal para sua decisão final.

Herval d'Oeste (SC), 11 de janeiro de 2021.

Heleine Borsoi

HELOISE BORSOI FAVRETTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Matrícula 5273